

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO HABILITAÇÕES JUDICIAIS

INCIDENTAIS AO PROCESSO N° 1000368-11.2025.8.26.0359

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO FORTE GRÃOS – NOVO HORIZONTE/SP Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem

| REQUERENTE | NºINCIDENTE | CLASSE DO CRÉDITO | ANDAMENTO/VALORCRÉDITOSENTENCIADO |
|--|---------------------------|--------------------------------|---|
| COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO | 1000827-13.2025.8.26.0359 | CLASSE II – GARANTIA REAL | Trata-se de impugnação de crédito onde o credor requer sua exclusão da Relação de Credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, alegando sua extraconcursalidade. |
| | | | 11/09/2025 - Decisão determinando que as Recuperandas se manifestem sobre esta impugnação de crédito, no prazo de 05 dias, após, no prazo sucessivo de 05 dias, se manifeste a Administradora Judicial. |
| | | | 22/09/2025 - Petição da Recuperanda. |
| MANOEL AUGUSTO PAVINE | 1000844-49.2025.8.26.0359 | CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS | Trata-se de impugnação de crédito onde o credor requer sua exclusão da Relação de Credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, alegando sua extraconcursalidade. |
| | | | 21/09/2025 - Decisão determinando que as Recuperandas se manifestem sobre esta impugnação de crédito, no prazo de 05 dias, após, no prazo sucessivo de 05 dias, se manifeste a Administradora Judicial. |
| BANCO BRADESCO S/A | 1000850-56.2025.8.26.0359 | CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS | Trata-se de impugnação de crédito onde o credor requer a retificação de seu crédito, a exclusão do contrato 449213422 alegando não estar sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial e a intimação das Recuperandas e da Administradora Judicial para esclarecer os critérios utilizados para o lançamento dos valores e contratos. |
| | | | 23/09/2025 — Decisão determinando que as Recuperandas se manifestem sobre esta impugnação de crédito, no prazo de 05 dias, após, no prazo sucessivo de 05 dias, se manifeste a Administradora Judicial. |
| | | | 25/09/2025 - Emenda à inicial. |